

PAMDD - Anexo 1: SUBPROGRAMAS

| SUBPROGRAMA 1 |

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE REGULAR

1.1 Âmbito

Apoio à operacionalização de planos anuais de atividades que incentivem e promovam a prática desportiva regular no âmbito da formação, competição, recreação e lazer, excluindo quadros competitivos profissionais.

1.2 Prazo de candidatura

A formalização da candidatura deverá ocorrer até 30 dias úteis antes do início das competições formais da época desportiva respetiva.

1.3 Instrução da candidatura

- a) Documentos previstos no ponto 13 do programa.
- b) Formulário SP1, devidamente preenchido, que é disponibilizado na plataforma “Sentir Anadia”;

1.4 Avaliação da candidatura

Para além do previsto no ponto 14.2 do PAMDD, serão ainda considerados os seguintes aspetos:

- a) sazonalidade das atividades,
- b) relevância dos quadros competitivos,
- c) diversidade de escalões.

| SUBPROGRAMA 2 |

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PONTUAIS

2.1 Âmbito

Apoio à organização e concretização de atividades, projetos e eventos pontuais, excluindo quadros competitivos profissionais, que se constituam como iniciativas impulsionadores da dinâmica desportiva local no âmbito da formação, competição, recreação e lazer.

2.2 Prazo de candidatura

Antecedência mínima de 60 dias em relação à data de início do evento.

2.3 Instrução da candidatura

- a) Documentos previstos no ponto 13 do programa.
- b) Formulário SP2, devidamente preenchido, que é disponibilizado na plataforma “Sentir Anadia”.
- c) Projeto e orçamento detalhado da atividade.

2.4 Avaliação da candidatura

Para além do previsto no ponto 14.2 do PAMDD, serão ainda considerados os seguintes aspetos:

- a) objetivos do evento;
- b) estatuto do evento (oficial ou não oficial);
- c) âmbito geográfico do evento (local, regional, nacional, internacional);
- d) dimensão do evento (número de participantes);
- e) abertura do evento (clubes, dirigentes, técnicos, atletas, cidadãos);
- f) orçamento do evento (custos, receitas, apoios).

| SUBPROGRAMA 3 |

APOIO À CONSTRUÇÃO, BENEFICIAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

3.1 Âmbito

Apoio financeiro ou técnico a intervenções de requalificação e conservação, tal como de construção e beneficiação, de instalações desportivas necessárias para o desenvolvimento das atividades de instituições candidatas.

3.2 Instrução da candidatura

- a) Documentos previstos no ponto 13 do programa.
- b) Formulário SP3, devidamente preenchido, que é disponibilizado na plataforma “Sentir Anadia”.
- c) Caracterização do projeto de intervenção a desenvolver.
- d) Projeto de arquitetura, com todos os pareceres técnicos e especializados das restantes áreas, contemplando uma previsão orçamental pormenorizada para a sua execução.
- e) Caracterização detalhada do imóvel a adquirir ou arrendar (proprietário, planta arquitetónica, registo predial, valor patrimonial).
- f) Condições de financiamento para a concretização do projeto tal como o plano de pagamento inerente.
- g) Disponibilização dos comprovativos e/ou faturas das despesas efetuadas nas intervenções realizadas.

3.3 Avaliação da candidatura

Realizada nos termos do ponto 14.2 do PAMDD.

| SUBPROGRAMA 4 |

APOIO AO INVESTIMENTO E APETRECHAMENTO LOGÍSTICO

4.1 Âmbito

Apoio à aquisição de bens que proporcionem, às instituições, condições adequadas ao desenvolvimento regular da sua atividade desportiva, dotando-as de uma maior autonomia, e que se enquadrem nas seguintes categorias:

- a) Viaturas de transporte coletivo, com lotação mínima de nove passageiros;
- b) Materiais indispensáveis à prática das modalidades desportivas específicas.

4.2 Instrução da candidatura

- a) Documentos previstos no ponto 13 do programa.
- b) Formulário SP4, devidamente preenchido, que é disponibilizado na plataforma “Sentir Anadia”.
- c) Justificação/pertinência na aquisição do bem ou bens.
- d) Caracterização do bem ou bens a adquirir (modelo, quantidade, orçamentos).

| SUBPROGRAMA 5 |

APOIO À FORMAÇÃO E INVESTIGAÇÃO

5.1 Âmbito

Apoio à obtenção e atualização de conhecimentos e/ou competências por parte de recursos humanos da instituição ligados à área administrativa, técnica e medico-terapêutica.

5.2 Instrução da candidatura

- a) Documentos previstos no ponto 13 do programa.
- b) Formulário SP5, devidamente preenchido, que é disponibilizado na plataforma “Sentir Anadia”.
- c) Descrição da formação em causa, dos recursos humanos visados e dos custos da sua inscrição.
- d) Caracterização do projeto de investigação ou invento formativo a realizar.

5.3 Avaliação da candidatura

Para além do previsto no ponto 14.2 do PAMDD, cada ação será analisada no sentido de estabelecer prioridades e apurar pertinências.